



Prefeitura do Município de Faxinal

Estado do Paraná

Adm. Bastiani

LEI Nº 413

SÚMULA: - Da nova denominação à Escola Estadual, no Distrito de Crusmaltina neste Município, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal-Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Escola Estadual Rui Barbosa Ensino de 1º Grau do Distrito de Crusmaltina neste Município, passará a denominar-se "Escola Estadual Padre Gualter Farias Negrão-Ensino Regular de 1º Grau.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, em
10 de junho de 1.985.


Dr. José Carlos Alves Bastiani
Prefeito Municipal